FL. Nº 21
PROC. Nº PL 0668

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
24/3/08
PRESIDENTE

LEI Nº 3.540 - DE 18 DE MARÇO DE 2008

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar"

ELZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$-8.455.40 (oito mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta centavos)**, destinado a atender despesa com transferência de recurso financeiro a FUNDEC – FUNDAÇÃO DRACENENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA, para desenvolvimento do Projeto de Pesquisa "Viva a Vida", na classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública

02 14 01.10 301 0120 2.028 – 3.3.50.43 – 273 – Subvenção Social..... R$- 8.455,40
Total..... R$- 8.455,40

Artigo 2º - A abertura do crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberta com recurso proveniente de superávit financeiro, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso I.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 18 de Março de 2008.

Elzio Stelato Junior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público
do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

MILTON PAIOLA
Secretário da Fazenda

Câmara Municipal de Dracena Dres.:MOISES R. LIMA 24/MAR/2008 15:39 00005451I